

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS -----

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Abela, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e cinco da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito. -----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Construção das ETAR de Vale da Eira e Relvas Verdes - Plano de Trabalhos Definitivo, mão de obra, Equipamento e Cronograma Financeiro -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale da Eira e Relvas Verdes -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e dezasseis e informação número oitenta e oito de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão de obra, equipamentos e cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro, Handle, Construções Lda., para a execução da obra em referência. -----

**FUNDAMENTOS:** Art. n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Construção das ETAR de Vale da Eira e Relvas Verdes - Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale da Eira e Relvas Verdes -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e dezasseis e informação número oitenta e sete de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** **UM** - Aprovar como representante do dono de obra e diretora de fiscalização da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior. -----

**DOIS** – Aprovar que a diretora de fiscalização represente o dono de obra, nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TRÊS** - Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior. -----

**FUNDAMENTOS: UM** - Na sequência da deliberação de Câmara de 05.05.2016, foi adjudicada a empreitada mencionada à empresa **Handle, Construções, Lda.**, pelo que se torna necessário a nomeação da fiscalização e o coordenador de segurança em obra para a referida empreitada. -----

**DOIS** - Ao abrigo do Artº 344º do Código dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro) e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI) – Abertura de Procedimento por Concurso Público -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero seis de dois mil e dezasseis e informação número oitenta e nove de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras. ----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA: 1.** Aprovar o projeto de “Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI)”, que se apresenta em anexo. -----

**2.** Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com o preço base de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA, (39.000,00 €), que perfaz um valor total de 689.000,00 € (seiscentos e oitenta e nove mil euros). -----

**3.** Aprovar o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que se juntam em anexo. -----

**4.** Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efetivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri. -----

**JÚRI DO PROCEDIMENTO** -----

*Presidente:* -----1º - Arq.º Avelino Lourenço -----

*Membros Efetivos:* -----1º- Dra. Fátima Ramusga-----

-----2º- Eng.ª Cláudia Jorge-----

*Membros Suplentes:* --1º- Eng.º José Carlos Correia-----

-----2º- Eng.º Rui Mateus -----

Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. -----

**FUNDAMENTOS: 1-** O Projeto de Execução de “Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI)” foi elaborado pela DPO. -----

Prevê-se a execução da obra em **2016 e 2017** e encontra-se prevista em PPI de acordo com **objetivo 2.1.1.2.3. e projeto n.º 2015/021** – Escola EBI nº 3 - Bairro do Pinhal. -----

**2-** Alínea b) do nº 1 e a) do nº2 do Artº 16º, alínea b) do Artº 19º, nº 2 do art. 40º, nº 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI) – Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero seis de dois mil e dezasseis e informação número oitenta e nove de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 3 (EB1/JI)”, com o encargo estimado de 650.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos para 2016 de 69.000,00 € e 2017 de 581.000,00 €, valores a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

**FUNDAMENTOS:** 1- Prevê-se a execução da obra em **2016 e 2017** e encontra-se prevista em PPI de acordo com **objetivo 2.1.1.2.3. e projeto n.º 2015/021** – Escola EBI n.º 3 - Bairro do Pinhal. -----

2- Alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** HENRIQUE MOUTINHO NUNES -----

**ASSUNTO:** Aprovação da alteração do loteamento n.º 03/2016, em nome de Henrique Moutinho Nunes. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento de São Pedro Lote 4 – Vale Matanças – Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2016 datado de 08/03/2016 da Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração do loteamento n.º 03/2016, para o Loteamento de São Pedro lote 4 – Vale Matanças – Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2873/20080114 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 5596 da freguesia de Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

A alteração consiste no aumento da área bruta de construção máxima permitida no rés do chão para o lote 4, passando de 214,85 m<sup>2</sup> para 242,45 m<sup>2</sup>, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo. -----

Haverá lugar ao pagamento de taxas urbanísticas no valor de 166,55€ (cento e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, foi feita notificação para pronúncia aos proprietários dos outros lotes, através de edital, não tendo sido apresentada oposição escrita à alteração de loteamento. Nos termos do artigo 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MARISA CASCAO FERREIRA DE ALMEIDA -----

**ASSUNTO:** Alteração Simplificada – Loteamento Municipal do Bairro pôr do sol - Lotes 35 e 35A – Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento Municipal do Bairro pôr do sol – Lotes 35 e 35A – Vila Nova de Santo André. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo de loteamento n.º 09/2014 de 31/12/2014 da Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração simplificada (3%) dos lotes 35 e 35A, do Loteamento Municipal do Bairro pôr do sol – Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1570/19911231 e 3476/20000127, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 4940 e 5525, respetivamente, da freguesia de Santo André. -----

A alteração consiste na anexação dos lotes 35 e 35A, resultando um único lote, designado por lote 35, com a área total de 299,90 m<sup>2</sup>, assim como na criação de um novo polígono de implantação, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo. -----

Haverá lugar ao pagamento de Taxas Urbanísticas no valor de 61,18€ (sessenta e um euros e dezoito cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação: “ As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do n.º de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. -----

Nos termos do artigo 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Decisão Final de Caducidade de atos administrativos de licenciamento, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processos de licenciamento n.ºs 106/2009, 79/2007, 173/2011, 118/2008, 270/2006, 92/2010, 94/2008, 33/2010, 115/2014, 77/2012 e informação n.º 202/DTAET/SAU/2016. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1 – Declarar a caducidade dos atos administrativos de licenciamento referentes aos seguintes processos: 106/2009, 79/2007, 173/2011, 118/2008, 270/2006, 92/2010, 94/2008, 33/2010, 115/2014 .-----

2 - Tomar conhecimento da continuidade do processo n.º 77/2012. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** 1 – Por deliberações de Câmara de 24.03.2016 e 07.04.2016 e nos termos do disposto no artigo 71.º n.º 2 e n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi aprovado o projeto de declaração de caducidade do ato administrativo de licenciamento, proferido em sede dos processos n.ºs 106/2009, 79/2007, 173/2011, 118/2008, 270/2006, 92/2010, 77/2012, 94/2008, 115/2014 e 33/2010. Nessa sequência foram notificados os respetivos titulares, nos termos do artigo n.º 71.º n.º 5 do RJUE e do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias, em sede de audiência de interessado, dizer por escrito o que se lhes oferecesse sobre o assunto. -----

2 - Relativamente aos processos n.ºs 106/2009, 79/2007, 173/2011, 118/2008, 270/2006, 92/2010, 94/2008 e 33/2010 uma vez que os interessados não se pronunciaram e ao processo n.º 115/2014, cujo titular veio declarar que não pretendia iniciar a obra, propõe-se que seja aprovada a decisão final de caducidade de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e artigos

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

93º e 94º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e que os respetivos titulares sejam notificados da caducidade do procedimento e do arquivamento dos processos.-----

**3** - Relativamente ao processo 77/2012 o titular respondeu em sede de audiência de interessado, tendo sido decidido dar continuidade ao procedimento, estipulando-se o prazo de 60 dias para concluir o mesmo.-----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** As caducidades dos atos administrativos de licenciamento de operações urbanísticas devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado, de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do (RJUE) e artigos 93 º e 94 º do CPA.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Declaração de Caducidade de atos administrativos de licenciamento e comunicação prévia -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Comunicações prévias n.ºs 154/2012, 107/2009 e renovação 86/2013 e 150/2011 e processos de licenciamento n.ºs 43/2015, 16/2014, 7/2015 e informação n.º 203/DTAET/SAU/2016.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** **1** - Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade das comunicações prévias n.ºs 154/2012, 107/2009 e renovação 86/2013 e processos de licenciamento n.ºs 43/2015, 16/2014 e 7/2015, concedendo-se um prazo de 10 dias para audiência prévia. -----

**2** – Aprovar o projeto de declaração de deserção do procedimento do processo n.º 150/2011.

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** **1** – Comunicações prévias n.º s 154/2012, em nome de Bogaris Agriculture por Herdadinha Ldª., 107/2009 e renovação n.º 86/2013 em nome de Cotinavec - Portugal, Unipessoal Ldª, com audiência Prévia de interessado, de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE. -----

Comunicação Prévia n.º 150/2011, em nome de Filigalva, Construção Civil Ldª. por se encontrar parada há mais de seis meses por causa imputável ao interessado. -----

Processos de licenciamento n.º s 43/2015 em nome de Centro de Dia de S. Francisco da Serra, 16/2014 em nome de Jardins de inverno – Sociedade de Investimentos Imobiliários Ldª e 7/2015 em nome de Mário Cerqueira Brochado, uma vez que não apresentaram os projetos de engenharia das especialidades no prazo concedido. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** **1.** De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º e n.º 6 do artigo 20.º do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); e artigos 122.º 132.º e 133.º do CPA. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ARTECORGERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE ARTES COR E GERAÇÃO -----

**ASSUNTO:** Festival das Cores – Isenção do Pagamento de Taxas -----

**REFERÊNCIA:** INF. 49/SAC/DCD/2016 e Proc. 07/TL/LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/16 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas -----

**PROPOSTA:** Apoiar a 5ª edição do “Festival das Cores” – Movimento pelas Artes que se irá realizar no Parque Central de Vila Nova de Santo André nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2016 promovido pela ARTECORGERAÇÃO – Associação de Artes Cor e Geração, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento de ruído no valor de 86.68€. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FUNDAMENTOS: De Facto:** - A ARTECORGERAÇÃO – Associação de Artes Cor e Geração, é uma associação sem fins lucrativos, tendo como missão a promoção e divulgação de atividades de índole cultural, artística, recreativa, formativa e social. -----

- O evento a realizar é importante para o desenvolvimento humano, social e cultural das comunidades.-----

**De Direito:** - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência de banca no Mercado de Vila Nova de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais/Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Autorizar a cedência, de banca, nº 26 e 30 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação mensal, durante os meses de julho, agosto e setembro, à Senhora Dora Margarida Santana Cavaco, contribuinte nº 216839343, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de artesanato têxtil.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. De acordo com parecer técnico anexo ao processo e requerimento apresentado pela Senhora Dora Margarida Santana Cavaco;-----

2. De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião de Câmara de 12-04-1967 e alteração de 22/06/1990.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---